



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4688/2021  
DE QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4220/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>307</b>
001.10.302.0020.1044	EQUIP E MAT PERM MEDIA E ALTA
0147000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO F
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	300.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>
	<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>
	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT  
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS  
EM 13/12/2021  
Kanelling bbs  
12:40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO

Herbert de Souza Penz  
Herbert de Souza Penz  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224757-0